



SINDICATO CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DA SAÚDE

AOS TÉCNICOS DE SAÚDE AMBIENTAL

A PROPÓSITO DE UM "MANIFESTO" SEM ROSTO, DIRIGIDO AOS TÉCNICOS DE SAÚDE AMBIENTAL

Sendo certo que a integração dos técnicos de saúde ambiental na carreira de diagnóstico e terapêutica, bem como respectiva formação nas escolas superiores de tecnologia da saúde, representaram um notável salto qualitativo das potencialidades destes profissionais, tal, só por si, não pode ser visto sob a estrita e endógena perspectiva de profissionais dependentes do Ministério da Saúde.

De facto, quer pela modernização e agilização dos conceitos de saúde, quer pelas inúmeras frentes onde actividades de saúde e ambiente podem ser desenvolvidas, ao Técnico de Saúde Ambiental, enquanto profissional de saúde, abrem-se, hoje, legitimamente, novas áreas de intervenção que devem ser exploradas, nomeadamente nas interfaces com o ambiente e a higiene e segurança no trabalho, entre outras.

Serve isto para dizer que existindo um auto proclamado "Movimento de Técnicos de Saúde Ambiental" que, em manifesto dirigido aos colegas, afirmam, e muito bem, todo um conjunto de novas frentes de intervenção, organizadas em eventuais e diferenciadas formas de organização de carreira profissional, tal não invalide que as reflexões a fazer não se esgotem em meras saídas profissionais, desinseridas de uma consistente visão da natureza nuclear da profissão.

Afirmamos tal opinião porque, se por um lado o Técnico de Saúde Ambiental é um profissional de saúde, por outro lado, tal qualidade determina que a posição crítica que se possa ter sobre os processos de desenvolvimento da profissão não descurem a sua génese: a saúde pública.

E, não é de menos importância a génese de qualquer profissão, qualquer que seja a carreira onde o profissional está inserido, tanto mais, por aplicação do Processo de Bolonha no ensino superior, a visão estritamente corporativa das profissões poder ser fatal para o futuro da mesma, dada a competitividade de inúmeros sectores emergentes do saber e do exercício.

Ora, se é importante a defesa de novas áreas de intervenção, não menos importante é defender os conceitos e a origem da profissão, sem o que se corre o risco de pulverizar o capital próprio da profissão. O capital que lhe dá identidade endógena e exógena.

Aliás, tal realidade das profissões em geral, deveria estar presente nas reflexões que estão por fazer sobre o actual papel da saúde pública no quadro global da saúde, bem como nos seus suportes físicos, financeiros e estruturais, sem o que, paulatinamente, se vai esvaziando a saúde pública no âmbito dos cuidados de saúde primários.

E, é chegado a este ponto da reflexão que importa fazer o balanço da realidade instalada, redesenhando, se for caso disso, as prioridades da profissão, de uma profissão cuja génese se situa na área da saúde pública. Uma área que, para o actual Ministro da Saúde, por razões mal explicadas, a que os motivos económicos não devem ser estranhos, está a ser posta em causa, admitindo-se, até, passar para a dependência dos Municípios.

Não queremos com isto dizer que a actividade dos técnicos de saúde ambiental não possa e deva ser desenvolvida nos Municípios. Pelo contrário.

SEDE: Rua Dr. Campos Monteiro, 170 - 4465-049 S.M. Infesta / Tel: 229 069 170 - Fax: 229 069 179 / E.mail: scts@scts.pt
DELEGAÇÃO: Rua Gomes Freire, 195 A - 2.º - 1150-178 LISBOA / Tel: 213 192 950 - Fax: 213 192 959 / E-mail: scts-lisboa@scts.pt

www.scts.pt

Contudo, não pode nem deve, por razões oportunistas, dar-se cobertura a intenções políticas que, a reboque de novas necessidades sociais na área do ambiente e da saúde, escondam o desmembramento dos cuidados de saúde primários, atirando com a saúde pública, enquanto actividade autónoma, para a dependência de Municípios que, na sua história passada e recente, estão carregados de conflitos de interesse, nomeadamente na área do urbanismo. Diríamos mesmo que, caso a saúde pública fique na dependência dos Municípios, ir-se-ão acentuar os desmandos urbanísticos, bem conhecidos de todos nós. E, isso, será uma pálida imagem do que se pode esperar.

Assim, e em conclusão, sendo legítima a expectativa de desenvolvimento dos técnicos de saúde ambiental, tal não deve assentar na aceitação da destruição sucessiva dos serviços de saúde pública, quer porque estes não são um mero emprego de pessoal mais ou menos qualificado, quer porque conferem unidade e identidade à profissão de Técnico de Saúde Ambiental, quer porque, é um dever de cidadania impedirmos a destruição dos serviços de saúde pública. Mais ainda, sem pormos em causa a qualidade do referido manifesto, do auto – proclamado “Movimento de Técnicos de Saúde Ambiental”, seja qual for a sua composição, origem ou efectivos interesses, não posso deixar de aqui deixar algumas interrogações:

- a) Sendo o Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde o grande obreiro do nível qualitativo que atingiu a profissão de Técnico de Saúde Ambiental, qual a razão de não termos tido conhecimento do “manifesto” pelas vias normais?
- b) Saberá (ão) o (s) responsável (eis) do referido “manifesto” que representando este Sindicato a esmagadora maioria de técnicos de saúde ambiental, sempre estivemos disponíveis para integrar e defender novas propostas e ideias?
- c) Saberá (ão) o (s) responsável (eis) do referido “manifesto” que, as questões suscitadas no mesmo, sendo de carácter sindical, nomeadamente quanto a carreiras, compete ao Sindicato, quando é caso disso, negociar propostas?
- d) Porque razão o dito “manifesto” iniciando toda a sua análise na problemática da saúde ambiental no âmbito da saúde pública e dos cuidados de saúde primários, deriva, depois e no essencial, para a expressão de outro tipo de preocupações?
- e) Será, pelas razões expostas e os interesses envolvidos que, o dito “manifesto” numa mera expressão de opiniões legítimas ou, o que esperamos que não, um instrumento ao serviço de interesses opacos?

Sem dogmas ou paternalismos, não podemos deixar de afirmar que se o “manifesto” é legítimo, mesmo que anónimo, quanto á sua origem, não menos legítimo é afirmar a coesão das ideias e dos processos através daqueles a quem os Técnicos de Saúde Ambiental conferiram a defesa dos direitos e objectivos profissionais, ou seja, o Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde.

PORTO, 22-02-2007

A DIRECÇÃO NACIONAL